DECRETO N. 2.549, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal no valor de R$ 09.000,00 (oitenta e nove mil reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.218, de 29 de junho de 2016, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2016:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000		R$ 59.000,00	Adequação física do Espaço Cidadão de Boracéia, Implantação do CRAS Boracéia e adequação do Abrigue Municipal.
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000		R$ 10.000,00	Despesas de restituição de multa de trânsito e outras de exercício anterior.
01.23.05	06.181.0109.2.102	3.3.90.30.00	01.000.0000		R$ 10.000,00	Manutenção das atividades ligadas ao Fundo Municipal de Segurança Pública.
01.23.05	06.181.0109.2.102	3.3.90.39.00	01.000.0000		R$ 10.000,00	Manutenção das atividades ligadas ao Fundo Municipal de Segurança Pública.
				TOTAL	R$ 89.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.243.0165.2.074	3.3.90.39.00	01.000.0000	253	R$ 12.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.39.00	01.000.0000	263	R$ 15.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0165.2.039	3.3.90.39.00	01.000.0000	268	R$ 20.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0165.2.042	3.3.90.39.00	01.000.0000	272	R$ 12.000,00	Ordinário
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	403	R$ 10.000,00	Ordinário
01.23.05	06.181.0109.2.102	4.4.90.52.00	01.000.0000	408	R$ 20.000,00	Ordinário
				TOTAL	R$ 89.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.